



000294

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 356/2006, DE 18 DE SETEMBRO DE 2006.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL DE EFETUAR CONCESSÃO DE AUXÍLIO E CONTRIBUIÇÃO À ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MÉDIA PAULISTA – AMMEP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de Contribuição, para a AMMEP – Associação dos Municípios da Média Paulista, entidade da qual faz parte integrante este Município.

Parágrafo Único - A Contribuição estabelecida no *caput* deste artigo, será repassada em 04 (quatro) parcelas de igual valor, de forma a saber:

I – mês de setembro/2006.....	R\$ 2.000,00
II – mês de outubro/2006.....	R\$ 2.000,00
III – mês de novembro/2006.....	R\$ 2.000,00
IV – mês de dezembro/2006.....	R\$ 2.000,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 01 01 44504200 04122000320032 Auxílios R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 18 de setembro de 2006.

Paulo Marques da Fonseca
Paulo Marques da Fonseca
R.G. nº 7.922.019
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra